



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 123/2022

Substitui membros nomeados pela portaria nº064/2022, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2022-2024, que passa a vigorar como segue:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei 2.762/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membros nomeados pela portaria nº064/2022, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Embu-Guaçu, para o biênio 2022-2024 de 18/02/2022 à 05/01/2024, que passa a vigorar como segue:

I- 08 (oito) representantes governamentais titulares e respectivos suplentes dentre os órgãos municipais da seguinte forma:

a). 01 (um) Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Sabrina Aparecida Salvati
Suplente: Taynara Cristina
Benedicto Pereira

b). 01 (um) Representante de Política de Assistência Social dos serviços de Proteção Social Básica:

Titular: Andrea do Carmo Almeida
Suplente: Sheila Faria Gonçalves

c). 01 (um) Representante da política de Assistência Social do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Titular: Alexsandra Conceição Carvalho
Suplente: Ligia Margarete Alves Martins

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

d). 01 (um) Representantes da Política de Assistência Social do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Titular: Romeu Ronaldo Silva
Suplente: Francielen Lima da Silva

e). 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luciene Silva Santos
Suplente: Elaine Lima

f). 01(um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Vanessa Aparecida Camargo
Suplente: Claudinete Macedo Oliveira da Silva

g). 01 (um) Representante da Procuradoria do Município:

Titular: Eduardo Belas Pereira Júnior
Suplente: Danilo Atalla Pereira

h). 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamentos:

Titular: Juliana Gonçalves Pavani
Suplente: Patricia Aparecida Siqueira de França

II – 08 (oito) representantes da Sociedade Civil do Município e respectivos suplentes, da seguinte forma:

a). 02 (dois) Representantes de usuários ou de organizações de usuários da Política Municipal de Assistência Social:

Titular: Andrea Cristina dos Santos Fidelis da Silva – CRAS Flórida
Suplente: Osvaldo Bruno Herrera Robles – CRAS Flórida

Titular: Cristiano Fernandes de Lima – CRAS Cipó
Suplente: Ana da Silva Brandão Chierotto – CRAS CENTRO

b). 01 (um) Representante de Trabalhadores ou de entidades de trabalhadores da área de Assistência Social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Titular: Ester Maria Paulo – Casa Transitória de Embu Guaçu
Suplente: Serjania de Oliveira Bonfim – Casa Transitória de Embu Guaçu

c) 02 (dois) representante de entidade que atendam crianças e/ou adolescentes na Proteção Social Básica:

Titular: Daiana Cristina dos Santos – Movimento Renovador
Suplente: Maria Vani Pedroso de Oliveira – Movimento Renovador

Titular: Gicélia Ribeiro dos Santos Girardelli - Com. Miss. Villarégia
Suplente: Eliane Maria dos Santos – Com. Miss. Villarégia

d) 01(um) representante de entidade que atendam crianças e/ou adolescentes na Proteção Social Especial:

Titular: Angela Novais da Silva Filho – Lar Voluntários do Amor
Suplente: João Gilberto de Oliveira Rocha – Lar Voluntários do Amor

e) 01 (um) Representante de entidade que atendem idosos na Proteção Social Básica ou Especial:

Titular: Donato Cutrone Neto – Lar São Francisco
Suplente: Janaina Trindade Antônio – Lar São Francisco

f) 01 (um) Representante de entidade que atendem adultos na Proteção Social Básica ou Especial:

Titular: Vagner Oliveira de Alcântara – Comunidade Filadélfia
Suplente: Elisangela Novais da Silva – Comunidade Filadélfia

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário em especial a portaria nº064/2022.

Embu-Guaçu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de 2022.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de 2022.